



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano V | Edição nº 553

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano V | Edição nº 553

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1386/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E LIMITE DE PESSOAS NA REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia da Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria do Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº. 64.682, de 13 de março de 2020, que "Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como sobre recomendações no setor público estadual";

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 64.881, de 22 de março de 2020, que Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações do Ministério da Saúde consubstanciadas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de funcionamento do Velório Municipal de Jaborandi/SP será das 07h às 17h e, caso não haja o sepultamento, até às 17h, o velório deverá ser fechado e reaberto somente no dia seguinte, devendo obedecer às seguintes medidas:

I – Somente poderão adentrar 05 pessoas por vez na sala onde estará velando o corpo e as demais deverão permanecer na parte externa sem aglomeração;

II – O tempo de cerimônia de velório fica limitado à 02 (duas) horas de duração;

III - os responsáveis pela organização e realização da cerimônia de velório deverão providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, grávidas, crianças menores de 12 (doze) anos e portadores de morbidades não ingressem no local.

Artigo 2º - Nos casos de realização de cerimônia de velório de acordo com o previsto no artigo 1º deste Decreto, deve o responsável pelo serviço disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos.

Artigo 3º - No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19 (Novo Coronavírus), durante o período de infectividade ocorrido antes de 20 dias após a confirmação da COVID-19, os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urnas lacradas, que não devem ser abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por apenas um familiar ou representante da família.

Artigo 4º - No caso de óbito de pessoas com diagnóstico ocorrido após 20 dias da confirmação da COVID-19, será permitida a realização de velórios com urna lacrada observando todas as restrições descritas no artigo 1º (incisos I, II e III) e no artigo 2º do presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 26 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano V | Edição nº 553

Página 3 de 3

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2021, Processo nº. 019/2021 em nome da empresa DAYANE CRISTINA MENEZ - ME. – CNPJ Nº. 35.826.230/0001-99, no valor de Valor R\$ 108.667,00 (Cento e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade competente para eventual homologação.

Jaborandi, 25 de Março de 2021.

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Diante do recurso apresentado pela empresa META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e contrarrazões oferecidas pela empresa CIRÚRGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI – EPP, bem como a análise técnica despachada pela Secretária Municipal de Saúde e parecer jurídico, adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021, Processo nº. 010/2021 em nome das empresas:

META MOVEIS DE METAIS INDUSTRI E COMERCIO LTDA. – CNPJ Nº. 01.866.388/0001-70, no valor de R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais) referente aos itens 09 e 17.

CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. – CNPJ Nº. 58.748.567/0001-20, no valor de R\$ 41.180,00 (Quarenta e um mil, cento e oitenta reais) referente aos itens 01, 04 e 10.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP. – CNPJ Nº. 07.554.943/0001-05, no valor de R\$ 15.720,00 (Quinze mil, setecentos e vinte reais) referente aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade competente para avaliação e eventual homologação.

Jaborandi, 25 de Março de 2021.

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021; Aberto em 25/03/2021; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 09/04/2021; Resumo do objeto: Aquisição de 1 (um) Drone com gravação em 4K; autonomia mínima de voo de 25 minutos; velocidade de voo de até 65 km/h; capacidade mínima de cobertura de 12 quilômetros; transmissão de vídeo em Full HD 1080/720; sistema de detecção de obstáculos; sistema de estabilização de câmera de alta precisão com 3 eixos mecânicos; entrada para cartão micro SD; controle com dock para smartphones (Android e IOS) e com painel com informações sobre o voo; controle com botão para tirar foto; controle de zoom no controle remoto; bateria com no mínimo 3.800 mAh.; GPS/GLONASS. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 25 de Março de 2021. SILVIO VAZ DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.